

Paulo de Castro Olneira.
Prefeito Municipal.

Lei n.º 206 de 1 de Julho de 1968.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de Terra.

Paulo de Castro Olneira, Prefeito Municipal de Quacatu, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de quem de direito, uma
área de terra destinada ao alargamento da via de acesso da Estação de BR/2,
pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2.º - As despesas oriundas com a execução da presente lei, correrão por conta
de verba própria do orçamento.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Quacatu, 1 de Julho de 1968.

a) Paulo de Castro Olneira.
Prefeito Municipal.